



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
PALÁCIO "JUVENAL LAMARTINE DE FARIA"

10000000 N° 2042  
24/09/97  
M. do Carmo dos S. Barbosa  
Arquivista

LEI Nº 650

-

DE 14 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Empréstimo junto a Caixa Econômica Federal para implantação do Programa Pró-Moradia e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

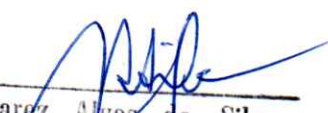
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Empréstimo junto a Caixa Econômica Federal no montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) através do Programa Pró-Moradia financiado com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 2º - O prazo para amortização do empréstimo será de 180 (cento e oitenta) meses contados a partir do término do prazo de carência estabelecido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Acari entrará com a contrapartida de 10% (dez por cento) na execução deste Programa, cujos recursos estão assegurados na Lei Municipal nº 644, de 02 de dezembro de 1996 - Orçamento Municipal para o exercício de 1997, Anexo V, AN-5 página 13.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari-RN, 14 de julho de 1997.

  
Juarez Alves da Silva  
Secretário de Administração

  
Maria Salésia Fernandes  
CPF 049 712 304-59  
Prefeita